



ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
<p>05. Alteração modificativa aos documentos previsionais</p>	<p>Deliberado por QUATRO VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO, do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a proposta de 4.^a Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2022, no valor de 290.500,00€ (duzentos e noventa mil e quinhentos euros) para o ano 2023; para os anos 2024 e 2025, o valor da 4.^a Alteração Modificativa foi de 77.500,00€ (setenta e sete mil e quinhentos euros), para cada ano, conforme mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto- Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, nos termos alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter a sua apreciação e aprovação à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p>
<p>06. Contratação para fornecimento de combustíveis</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e para cumprimento do art.º 22.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, solicitar à Assembleia Municipal a respetiva autorização prévia para abertura do procedimento para atualização do valor inicialmente previsto para o consumo de combustíveis rodoviários pelo Município, para os próximos três anos.</p> <p>Mais foi deliberado, por UNANIMIDADE, revogar a deliberação tomada em reunião de 5/8/2022 sobre o mesmo assunto, ao abrigo do art.º 165.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo.</p>



07. Autorização prévia para contratação do fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações municipais alimentadas a baixa tensão especial e baixa tensão normal

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, nos termos do art.º 22.º do DL197/99, de 8 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal a respetiva autorização prévia para abertura do procedimento concursal para garantir o fornecimento de energia elétrica às instalações municipais alimentadas em baixa tensão especial e baixa tensão normal, incluindo a iluminação pública.

08. Pedido de autorização de contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos em instalações de serviços

Deliberado por **QUATRO VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO**, do Sr. Vereador Carlos Faria, nos termos da alínea ccc) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL) e para cumprimento das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 e do n.º 4, ambos do artigo 25.º do RJAL e do disposto no n.º 5 do artigo 49.º do Anexo I a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovar o seguinte:

1- As propostas constantes do Relatório Final (Anexo I, apresentado em reunião);

2 - Verificadas as condições de endividamento, conforme consta da informação 019/2022 da DAF e respetivos documentos anexos, propor à Assembleia Municipal que autorize a contratação do empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos a realizar na construção e requalificação de instalações de serviços - Estaleiro Municipal e Requalificação e Ampliação do Edifício dos Paços de Concelho, até ao montante de 1.900.000 €, pelo prazo de 20 anos, a que acrescem os encargos resultantes da aplicação da taxa de juro indexada a Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,675%, nas condições constantes do relatório final e da proposta classificada em primeiro lugar - Caixa Geral de Depósitos, S.A.



09. Taxa municipal de direitos de passagem

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do referido Regime Jurídico, a não aplicação, no ano de 2023, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, prevista nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei 5/2004 de 10 de Fevereiro, na atual redação.

10. Participação variável no IRS

Deliberado, por **MAIORIA, COM QUATRO VOTOS A FAVOR E UM VOTO CONTRA** do Sr. Vereador Carlos Faria, com declaração ditada para a ata, propor à Assembleia Municipal que, nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que a participação do município de Vila Velha de Ródão no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município, relativamente ao ano de 2023, seja de 5%.

11. Fixação da taxa de imposto municipal sobre imóveis

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, propor a Assembleia Municipal que, com base no disposto nos números 1, 5 e 8 do artigo 112.º e número 1 do artigo 112.º - A do anexo I ao D.L. n.º 287/2003 de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis) e ainda da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, fixar as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, em 2022, nos valores abaixo indicados.

Taxas a propor a Assembleia Municipal:

a) - Prédios Rústicos: 0,8% (taxa estabelecida por lei)

b) - Prédios Urbanos: 0,3%;

c) - Prédios Urbanos Degradados: majoração de 30%;

d)- Redução da taxa para o agregado familiar, prevista no artigo 112.º- A do CIMI.



12. Lançamento de derrama

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, no que se refere ao ponto 1, e **POR MAIORIA, COM QUATRO VOTOS A FAVOR E UM VOTO CONTRA** do Sr. Vereador Carlos Faria, quanto ao ponto 2, com declaração ditada para a ata, propor a Assembleia Municipal que, nos termos do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprove:

- 1) O Lançamento de uma Derrama para o ano de 2022, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no valor de 1,2%;
- 2) Uma taxa reduzida de Derrama, no valor de 0,6%, nos termos do n.º 24 do mesmo artigo.

13. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do art.º 9.º, do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, participar o pedido apresentado em nome de Matias Roque Mendes Simão, filho de José Carlos Roque Simão, para compra de óculos, atribuindo ao requerente um subsídio no valor de 438,00 € (quatrocentos e trinta e oito euros).

14. Exploração da cafetaria na Quinta da Torre Velha, em Vila Velha de Ródão

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, proceder:

1. Ao arrendamento das instalações da infraestrutura destinada ao uso de Cafetaria/ Loja de Conveniência sita no Loteamento da Quinta da Torre Velha, que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 6024 da freguesia de Vila Velha de Ródão, ao abrigo das alíneas ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
2. A realização de hasta pública no próximo dia 28 de setembro, pelas dez horas e trinta minutos, nos termos e condições constantes da proposta de Edital para a escolha do arrendatário que irá ocupar as instalações, bem como designar a comissão que dirigira a hasta pública, que será constituída por:
Efetivos - Presidente: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, chefe da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente; 1.º Vogal: Fernanda Maria Ferreira da Silva



Neves, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal: Gertrudes Maria Brás Dias Fernandes, coordenadora da SAG;

Suplentes – 1.º Suplente: Ana Maria Pires Caramona, técnica superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente; 2.º Suplente: José Manuel Pires, técnico superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente.